



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 63/2024

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Elcio Mendes**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o Programa "**Saber Sem Fronteiras - Módulo I**", credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam, pela portaria nº 176 de 11 de julho de 2023, conforme as regras determinadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Programa:** Saber Sem Fronteiras - Módulo I.
- 1.2. **Modalidade:** Semipresencial.
- 1.3. **Carga horária:** 30 horas-aula.
- 1.4. **Realização:** De 01 de fevereiro a 13 de dezembro de 2024.
- 1.5. **Local de realização:** Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e na própria unidade durante visita da escola.
- 1.6. **Inscrições:** Durante o encontro presencial da ação.
- 1.7. **Objetivo:** Ao final do curso, o(a) aluno(a) terá suas habilidades e competências desenvolvidas nas mais diversas áreas do conhecimento: direito indígena, língua portuguesa, responsabilidade ambiental, justiça restaurativa, acessibilidade, produtividade, sistemas de apoio à jurisdição, saúde mental, infância e juventude, constituição, ética e deontologia para atender com mais presteza e eficiência o Poder Judiciário e ao jurisdicionado, na gestão de sua unidade judiciária, quanto na tomada de decisões e entrega final da prestação jurisdicional.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. **Público-Alvo:** Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Acre.
- 2.2. **Número de Vagas:** 500.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional *Windows*, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) encontros presenciais dos(as) alunos(as) da ação educacional e mediante extração de relatório de acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.4. Ao final da ação educacional, a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino da ESJUD.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. Ementa

Direito indígena, língua portuguesa, responsabilidade ambiental, justiça restaurativa, acessibilidade, produtividade, sistemas de apoio à jurisdição, saúde mental, infância e juventude, constituição, ética e deontologia.

6. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

6.1. **Avaliação do(a) cursista:** O processo avaliativo será formativo e somativo, na busca por uma formação ética, humanista e emancipadora do(da) aluno(a). Utilizará os instrumentos necessários para avaliação de aprendizagem dos(das) alunos(as). Dessa forma, é imprescindível a utilização de metodologias ativas durante a formação, bem como instrumentos que permitam acompanhar individualmente os participantes. Na formação dos(das) magistrados(das) entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação do(da) aluno(a) será individual e contínua, ou seja, ao longo de todo o curso, e levará em conta: a participação nas aulas telepresenciais (com a contagem de acesso ao sistema), o acesso às videoaulas, ao material didático disponibilizado, a participação nos fóruns de discussão e a realização das questões formativas propostas em cada unidade. Conforme já exposto, a participação nos fóruns de debates é acompanhada pelos tutores e dará ensejo a uma avaliação individual com base na observação da atuação de cada cursista e na percepção da evolução de conhecimento, o que se estende por todo o tempo do curso. A avaliação será realizada pelos tutores do curso segundo os critérios aprovado(a)/não aprovado(a). Conforme a Instrução Normativa Enfam n.1/2017, deve ser observado o parâmetro igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento mínimo nos cursos à distância, que será monitorado pelos tutores. Desde que se considere o(a) orientando(a) como uma pessoa aberta à própria mudança de atitude diante da realidade e do sistema jurídico, interessado(a) na construção de habilidades e aptidões para o desempenho de suas funções de juiz(juíza), então entende-se a avaliação como um processo continuado, que levará em consideração a participação dos(das) alunos(as) nos fóruns e demais atividades propostas. Cabe aos tutores analisar a participação do(da) aluno(o), bem como monitorar a quantidade de presenças.

6.2. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 30h (trinta horas) e aproveitamento igual ou superior a 75%.

6.3. O concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/>, após preenchimento da Avaliação de Reação.

6.4. Avaliação de Reação:

Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

6.5. Certificação:

Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) devidamente matriculado na ação educacional, obtiver carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 30h (trinta horas) e aproveitamento igual ou superior a 75% nas atividades propostas no curso.

O concludente obterá o certificado no Sistema de Gestão do Ensino, na área do(a) aluno(a).

7. DA METODOLOGIA

7.1. O curso será ministrado na modalidade semipresencial, por meio da plataforma de ensino à distância Moodle, com tutoria de apoio integral operacional, esclarecimento de dúvidas, atividades de interação cooperativa entre os participantes do treinamento, com a utilização de vídeos significativos, textos, legislação, jurisprudências correlatas e cases relacionados ao tema do treinamento. Também haverá um dia de encontro presencial, onde teremos a oportunidade de compartilhar saberes e boas práticas.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Tratando-se de atividade a ser realizada por meio do ambiente virtual de aprendizagem, a ESJUD fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual. A somatória total das atividades obrigatórias correspondem a 100% de frequência no curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

9.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos(as) participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

9.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

9.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

9.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

9.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
18 de janeiro de 2024	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
01 de fevereiro a 13 de dezembro de 2024	EAD	AVA - Ambiente virtual de aprendizagem	Realização do Curso - EaD
01 de fevereiro a 13 de dezembro de 2024	-	Unidade de trabalho	Presencial



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Diretor da ESJUD**, em 17/01/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1663714** e o código CRC **287E6C0D**.